



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 019/2025

08 de janeiro de 2025.


Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 015/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 021/25
Protocolado às fls. 025
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
10 de 01 de 2025

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1267.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 952991/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 41.457,70 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.971,00 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 41.457,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior, oriundo do Governo Federal – Conforme Contrato de Repasse nº 952991/2023/MCIDADES/CAIXA objetivando a Execução de Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, e o valor de R\$ 19.971,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais, será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1011.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 19.971,00 (CONTRAPARTIDA) (FICHA 350)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 61.428,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), referente a Execução de Pavimentação Asfáltica no Município, por intermédio do Deputado Federal Baleia Rossi.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de janeiro de 2025.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL